



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

2º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 021/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ E A SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S/A.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**, órgão do Poder Judiciário com sede na Avenida Almirante Barroso, nº 3089, bairro do Souza, nesta cidade, CEP. 66.613-710, Inscrito no CNPJ/MF nº 04.567.897/0001-90, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador **LEONARDO DE NORONHA TAVARES**, portador da carteira de identidade nº.1334410 - SEGUP/PA e CPF nº.063.560.012-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado TJPA e de outro lado a **SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.248.608/0001-04, com sede na Rua Assembleia, n. 100, 24º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, Cep.: 20011-904, na qualidade de gestora do Seguro DPVAT no Brasil, neste ato representada, por seu Diretor Presidente, **JOSÉ ISMAR ALVES TÔRRES**, brasileiro, casado, securitário, inscrito no CPF/MF 186.088.769-49, RG 2.237.060 SSP/DF, e por seu Diretor Jurídico, **HÉLIO BITTON RODRIGUES**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de RJ, sob o número 71.709, inscrito no CPF/MF sob o número 990.536.407-20, doravante denominada **SEGURADORA LÍDER**, ajustam a celebração do presente Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica, sob sujeição às normas da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, fazendo-o em observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo terá os seguintes objetos:

1 – A prorrogação do prazo de vigência por mais 24(vinte e quatro) meses, cujo o objeto principal é a cooperação entre as partes, no âmbito das suas respectivas áreas de atuação, com vistas à realização de perícias médicas em ações envolvendo o Seguro Obrigatório de Danos Pessoais por Veículos Automotores de Via Terrestre – DPVAT.

2 – A atualização de nomenclatura – onde se lê: mutirão de conciliação no instrumento original, passará a ser utilizada a expressão “Pauta Concentrada de Perícia”, conforme solicitado no documento anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Acordo de Cooperação Técnica original por mais **24 (vinte e quatro) meses**, contados a partir **de 22 de junho de 2020 a 21 de junho de 2022**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O aditivo não importará em acréscimo dos valores acordados no Acordo de Cooperação Técnica original.

PA-MEM-2020/01121
CA

MMC

ABR

JAT

1





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Acordo de Cooperação Técnica Original não mencionadas no presente termo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado em 10 (dez) dias, contados de sua assinatura, em conformidade com o artigo 28, §5º da Constituição do Estado do Pará, sendo que o TJPA providenciará a publicação no Diário do Estado.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Belém, excluído qualquer outro. Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido, segue assinado pelos contraentes.

Belém, 27 de maio de 2020.

Tribunal de Justiça do Estado do Pará
LEONARDO DE NORONHA TAVARES
Desembargador Presidente

José Ismar Alves Tôrres

JOSÉ ISMAR ALVES TÔRRES
Seguradora Líder do Consórcio do Seguro DPVAT S/A

Hélio Bitton Rodrigues

HÉLIO BITTON RODRIGUES
Seguradora Líder do Consórcio do Seguro DPVAT S/A

Testemunhas:

Andre da Costa Menezes

CPF. 05917787778

Andre da Costa Menezes

Carlos Augusto do N. Rêgo

CPF. 601.236.992 - 15

PA-MEM-2020/01121
CA

MMC

2



PAMEM202001121A

ciador do PAE, necessárias ao bom andamento dos trabalhos do sistema PAE;

III - praticar os demais atos necessários ao bom andamento de implementação do Sistema PAE.

Art. 3º São atribuições do Cogestor Setorial do PAE:

I - substituir o Gestor Setorial do PAE, quando este estiver impossibilitado de exercer suas atribuições;

II - auxiliar o Gestor Setorial do PAE em suas atribuições;

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANDRÉ ORENDEL DIAS .Secretário de Estado de Turismo

Protocolo: 550752

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 122/2020/GEPS/SETUR DE 02 DE JUNHO DE 2020 CONSIDERANDO os termos do processo 2020/366019. RESOLVE: I - Conceder suprimento de fundos a servidora CAROLINA NASCIMENTO ABDON, matrícula 5948412/ 2, CPF: 019.002.622-74, ocupante do cargo de Chefe de Gabinete. II - O valor do suprimento corresponde a R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), para atender a despesa de, classificação: 339030 (CONSUMO) - R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). O valor referido no item II vincula-se ao seguinte prazo: A utilização do suprimento de fundos será no período de 60 (sessenta) dias após a data de recebimento, para prestação de contas em 15 (quinze) dias após sua aplicação. ANDRÉ ORENDEL DIAS. Secretário de Estado de Turismo.

Protocolo: 550766

PORTARIA Nº 121/2020/GEPS/SETUR DE 02 DE JUNHO DE 2020 CONSIDERANDO os termos do processo 2020/364553. RESOLVE: I - Conceder suprimento de fundos ao servidor LEONILDES PIRES RIBEIRO JUNIOR, matrícula 54192801/ 2, CPF: 788.212.742-68, ocupante do cargo de Gerente de Material e Patrimônio. II - O valor do suprimento corresponde a R\$ 27.610,00 (vinte e sete mil, seiscentos e dez reais), para atender a despesa de, classificação: 339030 (CONSUMO) - R\$ 15.110,00 (quinze mil cento e dez reais). 339039 (PESSOA JURÍDICA) - R\$ 12.540,00 (doze mil quinhentos e quarenta reais). O valor referido no item II vincula-se ao seguinte prazo: A utilização do suprimento de fundos será no período de 60 (sessenta) dias após a data de recebimento, para prestação de contas em 15 (quinze) dias após sua aplicação. ANDRÉ ORENDEL DIAS. Secretário de Estado de Turismo.

Protocolo: 550764

DEFENSORIA PÚBLICA

LICENÇA MATERNIDADE

PORTARIA Nº 417/2020- DPG, 29/05/2020.

A Defensora Pública Geral do Estado, no uso das atribuições que lhe confere o art.º 8º, inciso VIII, da Lei Complementar nº. 054 de 07 de fevereiro de 2006.

Considerando o Processo nº 2020/366584 -D-G, de 25/05/2020,

RESOLVE:

Conceder 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade à Defensora Pública LUCIANA CUNHA SILVA REGGIARDO, matrícula nº 55589402/ 6, conforme inciso XII art. 31 da Constituição do Estado do Pará, no período de 18/05/2020 a 14/11/2020.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

JENIFFER DE BARROS RODRIGUES

Defensora Pública Geral

Protocolo: 550657

JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

TERMO ADITIVO A CONTRATO

Extrato do 15º Termo Aditivo ao Contrato. Nº 040/2016 - TJPA// Partes: TJPA e empresa CRIART SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.783.832/0001-70// Objeto do Contrato: prestação de serviços terceirizados de condução de veículos com a mão de obra de motoristas de automóveis, a serem executadas por meio dos postos de trabalho especificados no termo de referência, Anexo I do edital// Origem: Termo de Pregão Eletrônico de nº. 008/TJPA/2016,

conforme Processo PA-PRO-2015/01872. // Objeto do Aditivo: Prorrogação do contrato por mais 12(doze) meses conforme manifestação da empresa. //Vigência: Início em 17/07/2020 e Término em 16/07/2021// Valor: o valor mensal para o período é de R\$ 424.890,87// Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 02.122.1421.8659, 02.122.1421.8669, 02.122.1421.8670; Elemento de Despesa: 33.90.37; Fonte de Recurso: 0118//Data da assinatura: 27/05/2020// Foro: Belém/PA// Responsável pela assinatura: Francisco de Oliveira Campos Filho - Secretário de Administração// Ordenador Responsável: Sueli Lima Ramos de Azevedo - Secretária de Planejamento.

Protocolo: 549271

APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 018/2020

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, neste ato representado pelo seu Secretário de Administração, FRANCISCO DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO, brasileiro, servidor público, portador da carteira de identidade nº. 8293120 SSP/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 141.758.512-91, designado pela Portaria nº. 574/2017-GP, publicada no Diário de Justiça de 02 de fevereiro de 2017, vem ajustar a numeração do Termo Aditivo ao Contrato nº 008.2019 - COIMBRA IMÓVEIS: Onde lê-se "3º Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2019" leia-se "2º Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2019".

Belém, 02 de junho de 2020.

FRANCISCO DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO

Secretário de Administração

Protocolo: 550569

TERMO ADITIVO A CONVÊNIO

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica nº. 021/2016-TJPA// Partes: Tribunal de Justiça do Estado do Pará e a Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A - CNPJ/MF nº. 09.248.608/0001-04// Objeto: estabelecimento das bases de cooperação entre as partes, no âmbito das suas respectivas áreas de atuação, com vistas à realização de perícias médicas em ações envolvendo o Seguro Obrigatório de Danos Pessoais por Veículos Automotores de Via Terrestre - DPVAT // Objeto e justificativa do aditivo: Prorrogação do prazo de vigência por mais 24 meses// Vigência: 24 meses, início em 22/06/2020 e término em 21/06/2022// Data da assinatura: 27/05/2020// Responsável pela Assinatura: Leonardo de Noronha Tavares - Desembargador Presidente do TJ/PA.

Protocolo: 549227

TRIBUNAIS DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

CONTRATO

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

CONTRATO Nº: 03/2020

DATA ASSINATURA: 01/06/2020

OBJETO: Prestação de serviços continuados para atendimento à atividade meio de diversos segmentos do TCE/PA.

ORIGEM: Pregão Presencial nº02/2019

VALOR MENSAL: R\$265.333,33

VIGÊNCIA: 01/06/2020 à 01/06/2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

020101 - Tribunal de Contas do Estado

01.032.1455 6.267 - Operacionalização das Ações Administrativas

Fontes:

01 - Recursos Ordinários

12 - Receita Patrimonial - Outros Poderes

Natureza da Despesa:

3390.37 - Locação de Mão de Obra

Contenção de Crédito: 2020ND00060

CONTRATADA: SGE - SERVIÇOS GERAIS E ENGENHARIA EIRELI.

ENDEREÇO: Avenida Senador Lemos nº 2053, Ed. Tropical Office, sala 22,

Bairro do Telégrafo, CEP. 66.113-000, Belém/PA

CNPJ/MF Nº: 83.343.665/0001-25

ORDENADOR: Odilon Inácio Teixeira

Protocolo: 550460



Assinado digitalmente por CARLOS AUGUSTO DO NASCIMENTO REGO(token), conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP. Use 2403808.16161856-4246 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigae/siga-autenticidade> Documento gerado por CARLOS AUGUSTO DO NASCIMENTO REGO *Data e hora: 29/09/2020 15:06



PAMEM202001121A